



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 546/13, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Abre suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e artigo 7º da lei 2.380 de 29 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Autorizado suplementar recurso no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme despesa descrita a seguir:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2026 – Manutenção da Assistência Social

111 – 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos

122 - 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos da dotação orçada a maior no seguinte programa:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 – Administração e Fazenda

04.123.0012.2009 – Reserva de Contingência e Programa de Arrecadação

3.9.9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência R\$ 15.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 24 de junho de 2013.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 04/06/2013.

Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br

